



Portaria de nº 035 /SEMAD/17.

Itajá, 10 de fevereiro de 2017.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar de nº -004 de 08 de março de 2007;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 885/17, de 16 de janeiro de 2017.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (A) **LUIZ ALBERTO DE ASSIS**, Lotado na Secretaria de Administração, portador do **CPF: 331.658.901-53** e **MF: 9905/01**. No cargo, Responsável da UMC/INCRA, que se deslocou para a cidade de **Goiânia GO**, no dia **07/02/2017** e retornou no dia **09/02/2017**. A serviço dessa municipalidade, devendo receber a complementação da portaria 029/2017 no valor: **R\$ 74,05 (setenta e quatro reais e cinco centavos)**. Discriminado da seguinte forma:

**01 PASSAGEM DE ITAJÁ A GOIÂNIA .....R\$ 74,05**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Dona Batista. Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.